

Aprovo o presente convite,

O Administrador dos SASULisboa  
(Carlos Dá Mesquita)

Lisboa, 18 fevereiro de 2022

## CONVITE

### 1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone nº 21 3611700, fax nº 21 0493360, com o endereço eletrónico [aprovisionamento@sas.ulisboa.pt](mailto:aprovisionamento@sas.ulisboa.pt), cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m, que convida a apresentar proposta no âmbito do **CONSULTA PRÉVIA N.º 004/SASULisboa/2022 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE PESSOAL - TRABALHO TEMPORÁRIO”**.

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos SASULisboa, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho n.º 11561/2021 de 23 de novembro.

c) A escolha de Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta deverá ser constituída por:

→ **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**

→ **Declaração preço global proposto com exclusão do IVA.**

→ **Lista de preços unitários de acordo com Mapa de Quantidades constantes do formulário “AcinGov”** (O preço de cada item / produto deverá ser apresentado em euros, apenas com duas casas decimais);

→ **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos que constituem as propostas, devem ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem de ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “AcinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Nos termos do nº 2 do Artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;

i) (não aplicável);

j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;

l) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

m) O critério de adjudicação: A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do nº. 1 do artigo 74.º do CCP, “monofator” densificado pelo mais baixo preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contraturalizar.

n) Critério de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado um sorteio na presença dos interessados, previamente convocados para o efeito.

## 2.

a) A proposta não será objeto de negociação;

b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

## 3.

a) O preço base do procedimento é de **€46.000,00 (quarenta e seis mil euros)**;

b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.